



## Resolução CME nº 05/2017

Define normas para a organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Mariano Moro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANO MORO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº07/2010, na Resolução CME nº 14/2010 e nº 19/2010, na Lei Municipal nº2315, de 06 de junho de 2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art 1º** - Garantir que os três primeiros anos do Ensino Fundamental deverão ser considerados como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção como forma de ampliar a todos os estudantes as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

**Art 2º** - Assegurar aos estudantes, nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, a alfabetização, o letramento, o desenvolvimento das diversas formas de expressão e o aprendizado através do Ensino Globalizado (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia) e do Ensino Religioso.

**Parágrafo Único** - Os estudantes devem saber ler e escrever plenamente até os 8 anos de idade.

**Art 3º** - Garantir acompanhamento pedagógico e suporte técnico, por parte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Mariano Moro, para que a promoção dos estudantes de um ano para o outro não se transforme em descompromisso com o processo de ensino aprendizagem.



**Art 4º** - Assegurar a adequação do Projeto Político e Pedagógico das Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino a fim de atender as definições desta Resolução.

**Art 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariano Moro, 14 de setembro de 2017

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária de 14 de setembro de 2017.

**Conselheiros Titulares**

Ivanir Sarturi

Simone C. F. Barcarollo

Dirlei Roldo

Clades Luiza Mattia

Diego Elias Jacoboski

**Conselheiros Suplentes**

Isabel Pasini

Clarice F. F. Portela

Iria V. Vendrame

Silviano José Luiz

Sonali D. F. Demarchi

---

Gracieli Parise  
Presidente do CME de Mariano Moro